ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COODENADORIA DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO QUINTO PERIODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia dez de março de dois mil e onze, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello",** sito a Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e onze da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **BRAZ ASSIS BEHNCK**, Secretariado Pela 3ª Secretária Senhora Vereadora **MARIA DE LOURDES PINHEIRO** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **FRANCISCO DE SOUZA CRUZ, IDINALDO CARDOSO DA SILVA, MANOEL NEVES DE MACEDO, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, ROSIVAL SOARES DE FREITAS e SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO.** Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e onze. Em ato contínuo colocou para apreciação a ATA do dia 16/02/2011, sendo **APROVADA** por unanimidade dos Vereadores presentes. Após a Leitura dos Expedientes, passou-se para **ORDEM DO DIA: Em Única Discussão e Votação: Projeto de Lei Nº 004/2011,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre; Revoga e altera Dispositivos da Lei Municipal Nº 831 de 05 de dezembro de 2005, que qualifica o Instituto Boa Vista de Música como Organização Social e da outras providencias. Em votação simbólica o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos Vereadores presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Manoel Neves de Macedo:** Parabenizou a Prefeitura de Boa Vista pela alteração na Lei, que vai possibilitar manter esse convênio com a própria FETEC, para acarrear mais recursos, tendo em vista o brilhante trabalho que a escola de música tem feito em Boa Vista, trabalhando com as crianças e preparando elas para a música, países têm investido na criança, no jovem e no adolescente, temos visto um resultado positivo. A Prefeitura de Boa Vista com o pouco recurso que dispõe, investe neste instituto que no futuro muito próximo será um instituto maior e mais abrangente, para que possamos ter uma formação de músicos e tirar das ruas as crianças que vão para o mundo da marginalidade e com muita boa vontade, também participa da aprovação desta Lei, para que assim passamos ter grandes benefícios na cidade de Boa Vista. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello**", Boa Vista-RR 10 de março de dois mil e onze XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Braz Assis Behnck
Presidente

Maria de Lourdes Pinheiro
3ª Secretária